



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD N° 004, de 1° de setembro de 2014.

Estabelece os critérios para prioridade de vagas nas inscrições em componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

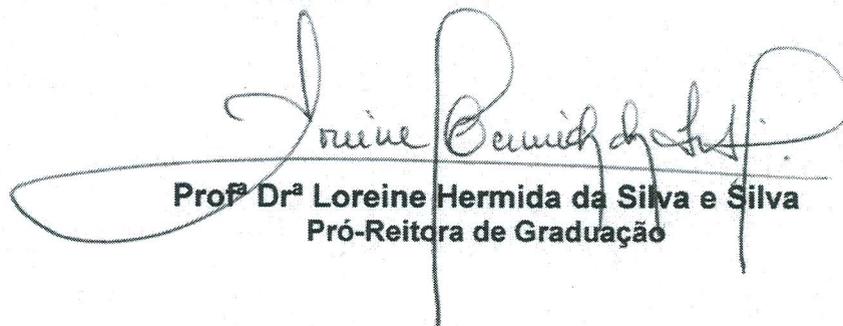
A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria UNIRIO n° 435, de 17 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - A presente Ordem de Serviço tem por objetivo estabelecer os critérios para prioridade de vagas nas inscrições em componentes curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

Art. 2° - Os critérios para seleção de inscrições em componentes curriculares ficam assim definidos, inclusive prevendo situações futuras em disciplinas optativas e eletivas para o atendimento de estudantes de outras instituições:

- a) Inscrição dos Ingressantes;
- b) Inscrição dos formandos;
- c) Inscrição dos estudantes acima do 8° período cursado, inclusive;
- d) Inscrição dos estudantes que se encontram mais próximos do período recomendado, em ordem decrescente de período;
- e) Inscrição dos estudantes com idade mais elevada;
- f) Inscrição dos estudantes de outros cursos da Universidade;
- g) Inscrição dos estudantes de outras Instituições em disciplina isolada;
- h) Inscrição dos estudantes em Mobilidade Acadêmica Nacional;
- i) Inscrição dos estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do 2° semestre acadêmico de 2014, revogadas as disposições em contrário.



Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação